

PORTARIA Nº 17/2023
de 30 de Janeiro de 2023

Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de:

- () Leis () Autógrafos
() Resoluções (x) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 17 /2023

Em 30 / 01 /2023

Secretaria Geral

Estabelece critérios para pagamento de 13º salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Brasnorte-MT.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando, as adequações do É-social e SIAFIC e em atendimento as exigências do Decreto 8.373 e 10.540/2020 do Governo Federal e das orientações do TCE-MT – Tribunal de Contas de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Que o pagamento do Décimo Terceiro Salário dos servidores públicos efetivos, e comissionados, que compõem o quadro do Poder Legislativo de Brasnorte, será efetuado em duas parcelas sendo a primeira, equivalente a 50% do valor a que o servidor tem direito, na folha do mês de Junho e a segunda, equivalente aos 50% restantes, em Dezembro de cada ano.

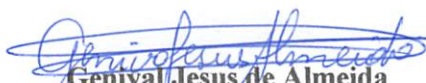
PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado ao servidor optar, por escrito, pelo recebimento da gratificação integral no mês de Dezembro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).


Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 30 / 01 /2023